



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

AUTORIZAÇÃO**Referência:** Processo nº 1370.01.0053333/2020-53.**AIA – AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA		
1370.01.0053333/2020-53	SIAM nº 15887/2005/009/2017 SEI nº 1370.01.0009987/2021-87	003/2023		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR				
NOME: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG		CNPJ: 17.281.106/0001-03		
ENDEREÇO: Rua Mar de Espanha, 525		BAIRRO: Santo Antônio		
MUNICÍPIO: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 30330-270	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
NOME: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG		CNPJ: 17.281.106/0001-03		
ENDEREÇO: Rua Mar de Espanha, 525		BAIRRO: Santo Antônio		
MUNICÍPIO: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 30330-270	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: COPASA – ETE Vieira		Área total (ha): 23,92		
Registro nº:		Área total RL (ha): não se aplica		
Município: Montes Claros		UF: MG	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM): 622.076 / 8.154.972		Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23 K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não se aplica. Imóvel localizado em área urbana.				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca para uso alternativo do solo	0,5534 ha	Infraestrutura	Tratamento de esgoto sanitário	0,6777

Intervenção com supressão em APP	0,1243 ha	-	-	-
Total: 0,6777 ha		Total: 0,6777		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,6777	Floresta Estacional Decidual	Médio a avançado	0,6777
Total: 0,6777 ha			Total: 0,6777 ha	
7. PRODUTO / SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	AIA Corretivo	39,3437	M ³	
Madeira	AIA Corretivo	38,9327	M ³	
8. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA VISTORIA				
Catherine Aparecida Tavares Sá – MASP: 1.165.992-7 Data da Vistoria: 16/11/2022				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: _____		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		
Data de validade: _____				
(a mesma do certificado de licença)				
10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
Compensação por intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Resolução Conama nº 369/2006; Compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção – Portaria MMA nº 443/2014 e leis específicas- Lei nº 20.308 de 27 de julho de 2012 altera a Lei nº 9.743, de 15 de dezembro de 1988; Compensação ambiental prevista na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) – Lei Federal nº 9.985/2000; Compensação por supressão de vegetação no bioma da Mata Atlântica – Lei Federal 11.428/2006; O teor das compensações está conforme descrito no Item “Compensações” do Parecer nº 33/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2023.				
11. OBSERVAÇÃO				
Trata-se de um processo de Intervenção Ambiental Corretivo e por isso, o volume mensurado no estudo da área testemunho não será lançado como saldo no sistema. Será usado para efeitos de cálculos e taxas referentes à intervenção corretiva conforme Decreto 47.749/2019. Ou seja, não haverá aproveitamento de material lenhoso.				
Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.				

Montes Claros, 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 23/08/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70728257** e o código CRC **144BD48B**.